ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1600/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/03/2016 **Sanção:** 21/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.600/2016 Em, 21 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando a Manutenção de contrato na prestação de serviços contínuo em projetos e assessoria ao Município de São Miguel do Guaporé, atendendo o princípio da eficiência conforme Preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e o art. 57 da lei nº 8.666/93.

Art.2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 139.000,00
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 139.000,00
Total Geral.....R$ 139.000,00

ANULA

10. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 139.000,00
10.001.27.812.0009.2085 _ Manutenção das atividades desportivas
33.90.36.00.00 _ Outros serv. terc. pessoa física.....R$ 139.000,00
Total Geral.....R$ 139.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de março de 2016.

APROVADO
EM 21/03/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA 21/03/16

SANCIONADO
Em 21/03/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal